

EDITAL DE MATRÍCULA 2027

Este Edital reúne todas as **diretrizes e informações necessárias para o processo de matrícula e rematrícula** para o **ano letivo de 2027**. O Edital abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e o Ensino Médio. Na Escola Batista de Acesita - EBA, nosso compromisso é oferecer uma educação de excelência, pautada em valores cristãos para a formação integral de nossos estudantes.

1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MATRÍCULA

- **20% de desconto:** para Matrículas efetuadas de **05/10 a 30/10/2026**
- **15% de desconto:** para Matrículas efetuadas de **03/11 a 04/12/2026**

Os descontos especiais são exclusivos para a **1ª Parcela da Anuidade**.

A partir de **05/12/2026**, o valor da 1ª Parcela será integral, sem o benefício das condições especiais.

2. ESTUDANTES NOVATOS

- **Período de Matrícula** (presencial): 05 a 09 de outubro de 2026: das 8h às 17h.
- **Local:** Escola Batista de Acesita - EBA - Unidade I na Rua José Geraldo Madureira, 21 - Centro Norte.
- **Importante:** As matrículas estão sujeitas à disponibilidade de vagas.

Documentos Necessários do Estudante:

- **Educação Infantil (Maternal 2 e 3 anos, 1º e 2º Períodos):**
 - Cópia da Certidão de Nascimento (imprescindível).
 - Declaração atualizada e original, de Matrícula / Escolaridade, para estudantes em curso.
 - Declaração de Transferência para estudantes que já finalizaram o ano letivo.
 - Relatório de Desempenho (deverá ser entregue no início do ano letivo se a escola fornecer).
 - 1 foto 3x4 atualizada.
- **Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª Séries):**
 - Cópia da Certidão de Nascimento (imprescindível).
 - Cópia da Carteira de Identidade e ou CPF.
 - Declaração atualizada e original de Matrícula / Escolaridade para estudantes em curso.
 - Declaração de Transferência para estudantes que já finalizaram o ano letivo.
 - 1 foto 3x4 atualizada.
 - O Histórico Escolar deverá ser entregue na secretaria da EBA no início do ano letivo de 2027.

Documentos Necessários dos Pais e/ou Responsável Financeiro:

- Cópia do CPF, Carteira de Identidade.
- Certidão de Casamento.
- Comprovante de Residência.
- No ato da matrícula, todos os documentos devem ser preenchidos e devidamente assinados. O contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro.
- A matrícula só será efetivada com a apresentação de **TODOS os documentos** e o pagamento da **1ª parcela da anuidade**.
- Em caso de pais divorciados, apresentar cópia autenticada da decisão judicial que define a guarda do(a) filho(a) e/ou o cronograma de visitas.
- Para todos os anos de escolaridade e séries, é necessário apresentar a **Declaração de Quitação de Débitos do ano de 2026**, expedida pela escola anterior (para escolas particulares).

3. ESTUDANTES VETERANOS (Renovação de Matrícula)

- Exclusivamente pelo **Sistema Eduno**, a partir de **05 de outubro de 2026**.
- O responsável financeiro deverá ler integralmente, aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e efetuar o pagamento da primeira parcela da anuidade, somente após a confirmação do pagamento a matrícula é concluída.
- Em caso de pendências financeiras ou documentais o processo para renovação não aparecerá, devendo o responsável procurar o financeiro da escola para regularização.
- Pais divorciados, favor entregar na secretaria a documentação do(a) responsável pela guarda do(a) filho(a).
- A não efetivação da matrícula até **11/12/2026** resultará na liberação da vaga para novos candidatos.
- A partir de **14/12/2026**, as matrículas de veteranos serão efetuadas apenas mediante a disponibilidade de vagas e turnos.

4. UNIFORME

Para a identificação, segurança e padronização visual da escola, o uso do uniforme escolar é **obrigatório**.

Informamos que a marca, os símbolos e o vestuário oficial da **Escola Batista de Acesita - EBA** encontram-se devidamente registrados. Desta forma, a fabricação, comercialização e distribuição do uniforme escolar são de **uso exclusivo e restrito da instituição**, sendo vedada a produção e venda por terceiros sem a devida autorização formal.

4.1 A aquisição do uniforme oficial para o ano letivo de **2027** deverá ser realizada **exclusivamente por meio de nossa Loja Online Oficial**, pelo endereço eletrônico: loja.escolaeba.com.br

4.2 A entrega/retirada dos produtos adquiridos será realizada **única e exclusivamente na Secretaria da Escola**, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

- **Local de Retirada:** Secretaria da EBA _ Unidade I - Centro Norte
- **Horário de Atendimento:** 8h às 16h
- **Prazo para Disponibilização:** Até 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento

4.3 Composição do Uniforme:

- **Educação Infantil (Maternal ao 2º Período) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano):**
Short-saia, Bermuda ou Calça tãctel e a Camisa oficial da EBA.
- **Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries):**
Feminino: Calça oficial, Calça Jeans azul escuro e Camisa oficial da EBA.
Masculino: Bermuda ou Calça oficial, Calça Jeans azul escuro e Camisa oficial da EBA.
 - **Proibido:** Bermuda jeans, calça jeans com bordados, rebites, tipo cargo ou rasgada.

4.4 Não nos responsabilizamos por peças vestuárias ou uniformes adquiridos junto a fornecedores não autorizados.

5. HORÁRIOS DAS AULAS EM 2027

EBA - Unidade I - Centro

- **Ensino Fundamental (9º ano):** MATUTINO - 7h às 11h50
- **Ensino Médio (1ª a 3ª Série):** MATUTINO - 7h às 12h35
 - **1ª e 2ª Séries:** Aulas no turno vespertino **toda quarta-feira**, das 14h às 17h20.
 - **3ª Série:** Aulas no turno vespertino **toda quarta-feira**, das 14h às 18h50.
 - As aulas no turno vespertino poderão acontecer na EBA Unidade II, Rua 95, 2T, João XXIII.

EBA - Unidade II - João XXIII

- **Maternal 2 e 3 anos:** VESPERTINO - 13h às 17h30
- **1º e 2º Período:** MATUTINO - 7h às 11h30 e VESPERTINO - 13h às 17h30
- **Ensino Fundamental (1º ao 4º ano):** MATUTINO - 7h às 11h30 e VESPERTINO - 13h às 17h30
- **Ensino Fundamental (5º ao 8º ano):** MATUTINO - 7h às 12h20

Importante: A EBA reserva-se o direito de não abrir turmas em determinado turno/período/ano/série caso não atinja o número mínimo de estudantes definidos pela escola. Essa informação poderá ser comunicada até **16 de janeiro de 2027**.

6. AVALIAÇÕES E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

- Avaliações e/ou simulados para estudantes do **9º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio** ocorrerão às **terças-feiras no período da tarde** e **eventualmente em outros dias da semana**.
- **2ª Chamada:** A taxa para avaliações de segunda chamada é **R\$50,00** por disciplina.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

O estabelecimento de ensino coletará e armazenará dados para execução do presente contrato na forma dos artigos 7, inciso V e 8 da Lei 13.709/2018, ficando o CONTRATANTE, ciente e, desde já expressamente autoriza, para fins de cadastro, emissão de boletos, comunicação entre as partes, bem como para atender interesse próprio e legítimo do CONTRATADO, bem como por interesse público de segurança e de saúde.

§ 1º O CONTRATANTE autoriza, neste ato, o compartilhamento dos seus dados pessoais, bem como do estudante que for de sua responsabilidade para:

a) plataformas digitais, visando o aperfeiçoamento do serviço educacional, notadamente para serviços como agenda digital, comunicados, eventos, atividades diárias, cardápio, ficha médica/medicação (para os fins exclusivos de proteção à segurança e saúde do titular do respectivo dado), meios de pagamento, mural de fotos e outros.

b) para os Órgãos Públicos (Federal, Estadual e Municipal) em decorrência da obrigação legal que estão obrigadas e do poder de fiscalização desses órgãos, bem como para fins de proteção de crédito, consoante dispõe a Lei 9.394/1996.

§ 2º Os dados serão mantidos e armazenados pelo estabelecimento de ensino, ou por empresa contratada especialmente para esse fim, mesmo em caso de cancelamento de matrícula ou transferência, pelo tempo que for necessário para atingir suas finalidades, para o caso de uso em demandas judiciais ou investigações sobre violações às boas práticas e normas sobre a proteção de dados.

§ 3º O estabelecimento de ensino se compromete a resguardar os dados coletados, especialmente os dados sensíveis, garantindo a segurança, privacidade e anonimização dos dados, consoante estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

§ 4º É assegurado ao contratante e ao estudante o direito de, a qualquer momento, por meio do modo de contato estipulado, requisitar ao Estabelecimento de Ensino quaisquer das informações contidas no art. 18 da Lei 13.709/2018.

8. PARCELAS E ANUIDADE

CURSO	ANO/SÉRIE	PARCELAS	ANUIDADE
Educação Infantil	Maternal 2 e 3 anos e 1º e 2º Períodos	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º ao 5º ano	R\$ 1.195,00	R\$ 14.340,00
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º ao 9º ano	R\$ 1.339,00	R\$ 16.068,00
Ensino Médio	1ª e 2ª Séries	R\$ 1.526,00	R\$ 18.312,00
	3ª Série	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00

Conforme os termos do artigo 1º da Lei 9.870/99, a anuidade escolar é dividida em **12 parcelas iguais**. Não estão incluídos na anuidade escolar os serviços opcionais ou facultativos, tais como atividades esportivas, cursos extracurriculares, as atividades complementares, o transporte, a alimentação, os eventos, material didático, uniforme escolar e demais serviços acessórios. A primeira parcela é paga no ato da matrícula ou renovação.

As demais parcelas serão por meio de boletos bancários entre os meses de fevereiro e dezembro do ano letivo contratado e vencerão no dia 10 (dez) de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente quando a data recair em sábado, domingo e feriado.

9. MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

- A plataforma para aquisição do material didático estará disponível a partir do dia 20/10/2026.
- Compras efetuadas até o mês de Janeiro de 2027, poderão ser divididas em até **12x sem juros**.
- O uso dos materiais didáticos é **obrigatório, individual e essencial** para o acompanhamento das aulas.
- Os materiais didáticos-pedagógicos **não poderão ser repassados** para outro estudante em caso de desistência ou de transferência.
- **Reembolso - SAS:** Em casos de transferência, é possível solicitar o reembolso do material não utilizado.
- **Importante:** Os valores dos materiais do SAS, Nave à Vela e Richmond - Bilíngue **NÃO** estão incluídos nas parcelas da anuidade.
- A **entrega dos materiais** será realizada pela escola no início do ano letivo de 2027.
- Os direitos autorais são de propriedade exclusiva das editoras. Qualquer reprodução, por qualquer meio, é estritamente proibida.

9.1. SAS EDUCAÇÃO e NAVE À VELA

Os materiais são adquiridos diretamente na plataforma do fornecedor pelo link: www.livroscolegio.com.br

SAS Educação	Período/Ano	VALOR TOTAL
Educação Infantil - <u>Coleção Explorar e Descobrir</u>	Maternal - 2 e 3 anos	R\$ 718,83
	1º e 2º Períodos - 4 e 5 anos	R\$ 780,28
Ens. Fundamental - Anos Iniciais - <u>Coleção Lendo o Mundo</u>	1º ano	R\$ 1.249,12
	2º ao 5º ano	R\$ 1.269,96
Ensino Fundamental - Anos Finais - <u>Coleção Asas</u>	6º ao 9º ano	R\$ 1.670,83
Ensino Médio - <u>Coleção integrada</u>	1ª e 2ª Séries	R\$ 2.505,15
Ensino Médio - <u>Coleção Pré-Universitário</u>	3ª Série	R\$ 2.915,94
NAVE À VELA	Período/Ano	VALOR TOTAL
Educação Tecnológica (Método Maker)	1º ao 8º ano	R\$ 555,00

9.2. RICHMOND - BILINGUE

Os materiais são adquiridos diretamente na plataforma do fornecedor e enviaremos o link posteriormente.

RICHMOND - Bilíngue	Período/Ano	VALOR TOTAL
Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º e 2º Período 1º ao 5º Ano	R\$ 407,40

9.3. OPEE - PROJETO DE VIDA

O material didático Projeto de Vida é adquirido diretamente na escola.

Séries/Ano	Valor	Parcelas 5X	1ª Parcela	Demais Parcelas
6º ao 9º ANO	R\$ 324,00	5x 64,80	Na matrícula	Boletos de fevereiro, março, abril e maio
1ª a 3ª SÉRIE	R\$ 365,00	5x 73,00	Na matrícula	Boletos de fevereiro, março, abril e maio

10. COMUNICADOS IMPORTANTES

- **Matrícula para 2028:** Matrículas e Renovações de matrícula iniciarão em **outubro de 2027**.
- **Desistência de Matrícula:** Poderá ser solicitado até o último dia útil antes do início das aulas. O reembolso será de 90% do valor da primeira mensalidade.
- **Enturmação:** A formação das turmas visa garantir o desenvolvimento pedagógico e os estudantes poderão ser remanejados a partir de março ou durante o ano letivo, caso haja necessidade.
- **Educação Física:** Para os estudantes do 9º ano e Ensino Médio, as aulas poderão ser ministradas em quadra externa, próxima à escola, acompanhados pelo professor ou na Unidade II, no bairro João XXIII.
- **Aplicativo Eduno:** O aplicativo Eduno é o canal oficial de comunicação entre a escola e as famílias.
- **Armário:** Para os estudantes do Ensino Médio, serão disponibilizados armários nas dependências da EBA. A contratação é opcional. O valor é de **R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) por ano**.
- **Ensino Religioso:** As aulas são para todas as séries/anos, utilizando a Bíblia como material principal.
- **Lista de Material:** As listas de Material Escolar serão divulgadas oportunamente no site institucional e nas Secretarias da EBA.
- **Recuperação Final / Reprovação:** Estudantes nessa condição, que renovarem a matrícula antes, terão sua matrícula remanejada para a série correspondente após o Resultado Final.
- **Seguro de Vida:** Tokio Marine Seguradora - 0800 318 6546. O Seguro de Vida, em caso de acidentes, pode ser acionado por qualquer pessoa, independente do estudante estar na escola, pelo telefone (31) 9 9306-0303 - Corretora Zézito Seguros. Atualmente, o sistema utilizado é o de reembolso.
- **Segurança:** Para garantir a segurança de todos os estudantes, o acesso às dependências da escola é restrito. A entrada só será permitida para atividades escolares com a participação da família ou em reuniões agendadas.
- **Situações Excepcionais:** Em caso de calamidade pública ou determinações das autoridades que impeçam aulas presenciais, a EBA poderá adotar Regime Especial de Aulas Não Presenciais, utilizando tecnologias de informação e comunicação e/ou outros métodos pedagógicos compatíveis, sob supervisão da direção e coordenação pedagógica.
- **Educação Especial:** A EBA ministra educação regular e não possui autorização, condições materiais ou pessoal próprio para Educação Especial (Art. 58 da LDB 9394/96) ou acompanhamento individualizado. O estudante será inserido em classe comum e regular.

Timóteo, 30 de setembro de 2026

Atenciosamente,

A Direção